



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

RUA CICERO TORRES Nº 98, CENTRO – INAJÁ-PE

CNPJ Nº 11.463.478/0001-74

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA EXERCÍCIO 2020

01. APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Inajá, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Considerando que além de atender a exigência legal, o Controle Interno da Câmara não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstraremos a seguir o seguinte Relatório de Controle Interno, referente à Prestação de Contas da Mesa Diretora do Exercício de 2020.

Considerando a necessidade de envio deste relatório em tempo oportuno para atender o item nº 13 da Resolução TC nº 110/2020 que dispõe da Prestação de Contas anual da Mesa Diretora, o que neste ato, relata todos os casos que pode observar, verificando que foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Observamos algumas demonstrações contábeis, como por exemplo, o Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, que serão detalhados a seguir.

02. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

02.1. APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis fornecidos pelo serviço de contabilidade deste Poder Legislativo, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de dezembro/2020, os gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 1.458.338,72, comprometendo 2,9% da receita corrente líquida que foi de R\$ 50.230.791,98 conforme demonstração abaixo:

02.2. DESPESA TOTAL COM PESSOAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
TÍTULOS	VALORES	%
Receita corrente Líquida do Município	50.230.791,98	100,00 %
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	3.013.847,52	6,00 %
Gastos com pessoal do Poder Legislativo (percentual)	1.458.338,72	2,9 %



Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite estabelecido em lei de 6,00% da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite estabelecido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme pressupõe a LC 101/00).

02.3. GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO. LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO – EXERCÍCIO 2020		
TÍTULOS	VALORES	%
Total recursos recebidos pela Câmara no exercício de 2020	1.823.941,32	100,00 %
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	1.276.758,92	70,00 %
Gastos com pessoal do Poder Legislativo (percentual)	1.254.466,38	69,00 %

O limite máximo suportável pela folha de pagamento é de R\$ 1.276.758,92 equivalente a 70,00 %, no entanto, verificamos que o índice do período ficou abaixo do teto máximo, totalizando R\$ 1.254.466,38 o que representa uma porcentagem de 69,00%

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal. Sendo necessário o acompanhamento da folha de pagamento com mais rigor para que não ultrapasse o limite legal.

02.4. EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA REFERENTE A GASTO COM PAGAMENTO DE PESSOAL

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer ente público chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações: Os recursos transferidos pelo Poder Executivo no ano de 2020 permitiu o equilíbrio das contas públicas, especialmente tendo em vista que as despesas ficaram dentro dos limites da receita.

Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentário-financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de maneira eficiente, bem como planejamento de todas as contas em especial folha de pagamento e previdências, que se mantiveram durante todo ano no limite de alerta pelo fato do aumento do número de vereadores, e conseqüente crescimento mínimo de receita em referência aos exercícios anteriores.

03. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA – INSS

A Câmara de Vereadores de Inajá-PE recolheu aos cofres públicos a contribuição previdência ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) dentro dos prazos legais no montante de R\$ 98.456,73, em referência ao ano de 2020, recolhidos dos servidores eletivos e comissionados desta Casa Parlamentar.

Ainda sobre o repasse dos encargos previdenciários na parcela cabível ao poder patronal no montante de 21 %, verificou-se o regular repasse no valor de R\$ R\$ 211.939,32, valores estes referentes as folhas de pagamento dos vereadores e cargos comissionados, em referência ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2020, recolhidos dos servidores desta Casa Parlamentar.



04. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - INAJAPREV



A Câmara de Vereadores de Inajá-PE recolheu aos cofres públicos a contribuição previdenciária ao INAJAPREV do servidor que tem a alíquota de 11% para o Regime Próprio de Previdência Social - INAJAPREV dentro dos prazos legais no montante de R\$ 18.715,33 em referência ao ano de 2020.

Ainda sobre o repasse dos encargos previdenciários na parcela cabível ao poder patronal que tem a alíquota de 13% totalizando R\$ 22.117,99

05. DA PUBLICAÇÃO DE ATOS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL.

Seguindo a orientação do TCE-PE, esta Casa Legislativa passou a publicar seus atos considerados relevantes, não só na página da instituição legislativa e nas montras deste Poder e do Poder Executivo, mas também na imprensa Pernambucana (Diário Oficial do Estado), tudo em nome da transparência e publicidade dos atos administrativos elencados no art.37 da Carta Magna Brasileira, assim como também no Portal da Transparência.

06. DO PLANO DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EXECUTADO PELO CONTROLE INTERNO.

O Controle Interno da Câmara de Vereadores de Inajá, manteve as ações implementadas de estruturação do Controle Interno constante na Resolução TCE nº 001/2009. Sendo, portanto, responsáveis pelo cumprimento das ações já existente.

07. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em referência aos processos licitatórios da Casa Parlamentar, este controle orientou e acompanhou a elaboração dos processos licitatórios bem como orientou para elaboração dos termos aditivos dos contratos nos prazos legais.

Este controle limitou-se a orientar quanto à formalização dos processos licitatórios, no entanto, ainda não iniciou a fase de auditoria dos mesmos, observando que os mesmos estão sendo alimentados no sistema LICON – Licitações e Contratos.

08. CONTABILIDADE

Durante o período foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhado pelo Controle Interno, a elaboração das informações de Relatório de Gestão Fiscal, transmitido em meio digital e à Secretaria do Tesouro Nacional endereçado ao SICONFI, bem como encaminhados ao Poder Executivo.

09. VERBAS INDENIZATÓRIAS

No tocante a este tema, a casa não tem tido problemas, a referida verba é concedida apenas ao presidente da Casa, ou seja, conforme Lei nº 388/2016, o presidente da casa é contemplado com verba indenizatória de 50% (cinquenta por cento) do subsídio que lhe for atribuído a cada mês.

10. OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Além das atividades já relatadas, este Controle Interno acompanhou e sugeriu a implementação de cursos de excelência no atendimento, processo legislativo, técnicas de arquivos, etc. e todos os aperfeiçoamentos necessários para o bom trabalho dos servidores da Casa.

O Controle Interno observou que a Presidência efetuou um trabalho diferenciado no sentido de inovações para melhor apresentação e organização da Casa. Na Secretaria e demais setores, organizando o horário de funcionamento, o que trouxe economicidade no consumo de energia com a finalidade de proteger o patrimônio público.

Observou-se também, que o Presidente teve que planejar bastante os gastos para manter o equilíbrio financeiro e não exceder os limites constitucionais.



11. CONGRESSOS E DIÁRIAS

No tocante a congressos e viagens, o controle interno tem orientado e a Casa Legislativa tem sido rigorosa, observando se há real necessidade de emissão de diárias e envio de servidores e vereadores a congresso, focando sempre o princípio da necessidade e finalidade dos atos públicos, diante deste controle, no semestre em aferição, não ocorreu nenhuma despesa com congresso/diária.

12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Esta Casa Legislativa vem implantando regularmente os dados deste poder no Portal da Transparência, o que vem sendo alertando a permanência durante todo exercício de 2020.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger o erário público à luz dos princípios constante no art. 37 da Constituição Federal, sempre sobre a base dos princípios da Legalidade e Moralidade dos atos administrativos.

Para tanto, é necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância do Poder Legislativo.

Cabe ressaltar ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo. Lembrando que ainda estamos em processo de autoconhecimento e aperfeiçoamento.

Inajá, 09 de março de 2021


Gabriel Torres Araújo
Controlador Interno